



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 13 DE 22 DE JUNHO DE 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2020-2

O REITOR da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, de **22 de junho de 2020** até o dia **24 de julho de 2020**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública (PPGSPo). A seleção será realizada nos dias **27 a 31 de julho de 2020**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSPo, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior (Presidente);
- b) Prof. Dr. Pablo Silva Lira;
- c) Profa. Dra. Erika da Silva Ferrão
- d) Profa. Dra. Simone Chaabudee Pylro
- e) Prof. Dra. Henrique Geaquinto Herkenhoff

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **no 2º semestre letivo de 2020, serão ofertadas 04 (quatro) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	LINHA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago	Juventude, Violência, Crime organizado, Policial militar, Reintegração social, Tráfico de drogas, Cárcere, Direitos humanos, Cidadania, Violência no esporte e no trabalho.	danilo.santiago@uvv.br
Dra. Erika da Silva Ferrão	Proteção ao desenvolvimento sadio e harmonioso infantojuvenil diante de exposição à violência em contextos diversos, principalmente contra a Primeira Infância.	erika.ferrao@uvv.br
Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff	Eficiência, eficácia e efetividade das instituições de segurança pública.	henrique.herkenhoff@uvv.br
Dr. Humberto Ribeiro Junior	Sociologia da punição, do crime e do encarceramento. Políticas de segurança pública e prisionais. Criminologia. Direitos Humanos. Relações de gênero e étnico-raciais.	humberto.junior@uvv.br
Dra. Luciana Souza Borges	Motivação para o crime: homicídio, roubo e tráfico. Saúde e segurança pública: estudos sobre suicídios e riscos.	luciana.borges@uvv.br
Dr. Pablo Silva Lira	Geografia do Crime; Segurança Pública e Justiça Criminal; Planejamento Urbano; Estatística e Análise Criminal; Economia do Crime; Demografia do Crime; Sociologia do Crime.	pablo.lira@uvv.br
Dr. Pablo Ornelas Rosa	Políticas de controle sobre as drogas, políticas de saúde e segurança pública, juventudes, violências, teoria social, movimentos sociais conservadores e liberais.	pablo.rosa@uvv.br
Dra. Simone Chabudee Pylro	Violência escolar. Processos de violência e desenvolvimento humano. Articulações entre o tema da violência e suas repercussões na saúde.	simone.pylro@uvv.br
Dra. Viviane Mozine Rodrigues	Economia e Sociologia; Planejamento Urbano e Gestão de Cidades; Relações Internacionais; Direitos Humanos e Minorias Sociais; Populações e territorialidades; Segurança Pública e Cidadania; Violência contra migrantes e refugiados.	vmozine@uvv.br
Dr. Vitor Amorim de Angelo	Regimes, instituições e comportamento político. Memória social.	vitor.angelo@uvv.br

- 2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como coorientadores.
- 2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do coorientador.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, do Colegiado do Curso, indicar o orientador.
- 2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 04 (quatro) aprovados, os demais classificados serão considerados suplentes.
- 2.6. São elegíveis para as vagas no PPGSPo os candidatos com formação em quaisquer áreas de conhecimento, considerando o caráter interdisciplinar do curso.
- 2.7. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

- 3.1. O PPGSPo está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, o Mestrado Profissional em Segurança Pública pretende produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.
LINHAS DE PESQUISA
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Esta linha estuda e problematiza, em uma perspectiva interdisciplinar, políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania, incorporando temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e consequente controle do avanço de uma cultura das violências.

PERSPECTIVA SOCIAL, ECONÔMICA E TERRITORIAL DA CRIMINOLOGIA

Esta linha articula estudos fundamentados nas Teorias Criminológicas, conjugando conhecimentos de diversas disciplinas, a saber, Sociologia, Economia, Geografia, Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, História, Direito, Educação e Administração. Realiza estudos, portanto, numa abordagem interdisciplinar, de variadas manifestações de violências e de criminalidades visando compreender suas causas e apontar novas maneiras da sociedade realizar o controle dessas manifestações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail ppgspo@uvv.br os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no [ANEXO A](#)
- b) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de motivação – Uma carta de 1 a 2 páginas apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa;

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o dia 24/07/2020.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b. Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) FASE I – Avaliação de conhecimento (peso 4)

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 28 de julho de 2020**, das **9h às 12h**. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO B** deste Edital, como segue:

- c.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
- c.2) Publicação em periódicos especializados;
- c.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;
- c.5) Experiência em pesquisa científica;
- c.6) Experiência profissional na área de formação;
- c.7) Experiência em monitoria na área de formação;
- c.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

c) FASE III – Entrevista (peso 3,5)

- d.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
- d.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 29 de julho de 2020**, das **9h às 12h** e das **14h às 17h**, por videoconferência, por meio de um link da Plataforma Teams, a ser enviado oportunamente para os candidatos.
- d.3) As entrevistas terão como base os critérios elencados no **ANEXO C** deste Edital, dentre os quais estão: 1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado; 2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica; 3) Capacidade de responder questionamentos da banca sobre a sua proposta de pesquisa e sobre aspectos da prova de conhecimentos gerais; 4) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõe a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

Texto 1:

HOMERIN, Janaina Camelo. O papel de uma legislação penal mais responsável na redução do fluxo de entrada no sistema prisional. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 30-46, Ago/Set. 2017. Disponível em: <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/856>. Acesso em: 09 jun. 2020.

Texto 2:

BRASIL. Depen. Departamento Penitenciário Nacional. **INFOPEN - Levantamento Nacional de informações penitenciárias**: atualização junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017. 65 p. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Fase\ I\ x\ 4) + (Fase\ II\ x\ 2,5) + (Fase\ III\ x\ 3,5)}{10}$$

5.4. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Avaliação de conhecimento;
- b) Entrevista;
- c) Análise de Currículo Lattes.

5.5 Proficiência em língua estrangeira

a.1) Os candidatos aprovados e devidamente matriculados como alunos regulares serão submetidos a uma prova de língua estrangeira que deverá ser realizada no primeiro semestre de curso, com data e local a ser posteriormente agendado pela sua coordenação.

a.2) O exame escrito de proficiência em língua estrangeira será constituído por tradução/interpretação de texto em língua inglesa ou espanhola da área de Segurança Pública.

a.3) O candidato poderá levar o dicionário para a realização da prova de língua estrangeira.

a.4) Além da proficiência em uma das línguas estrangeiras listadas no item “a.2”, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa.

a.5) Aqueles que por ventura não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, até dois meses antes do Exame de Qualificação. Em caso de nova reprovação, o aluno será desligado do PPGSPo.

a.6) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa ou espanhola emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** – Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages** –

CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas; 4) Outros certificados de proficiência em língua inglesa ou espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Coordenação do Programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até as 18h do dia 30 de julho de 2020, como Resultado Preliminar, e, após as 18h do dia 31 de julho de 2020 o Resultado Final.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSPo.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser protocolado **até as 12h00min do dia 31 de julho de 2020** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGSPo será publicado respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até às 18h00min do dia 31 de julho de 2020.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no período de 04/08/2020 a 10/08/2020 os seguintes procedimentos de Pré-Matrícula:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;

- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (**poderá ser entregue até o prazo final da matrícula**);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 10 de agosto de 2020**, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) **Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;**
- b) **Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;**
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;**
- e) **Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;**
- f) **01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;**
- g) **Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;**
- h) **CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- i) **Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- j) **Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;**
- k) **Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).**

8.4. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus Boa Vista*, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 18h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.5. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.6. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais

externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGSPo, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza para os ingressantes, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGSPo:

- a) Análise dos critérios e verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.
- b) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGSPo, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
22/06/2020	Lançamento do Edital
22/06/2020 a 24/07/2020	Período de inscrições
27 e 29/07/2020	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 28/07/2020, de 9h às 12h – meio digital. Fase 4 – Entrevista: 29/07/2020, de 9h às 12h e de 14h às 17h – meio digital.
30/07/2020	Divulgação do resultado parcial, até às 18h.
31/07/2020	Período de recurso ao resultado parcial, até às 12h.
31/07/2020	Análise e divulgação dos recursos, até às 18h.
31/07/2020	Divulgação do resultado final, a partir das 18h.
04/08/2020 a 10/08/2020	Período de matrícula

PERÍODOS	ATIVIDADES
10/08/2020	Início das atividades acadêmicas.

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Segurança Pública deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 10 de agosto de 2020**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

- a) Para egressos da UVV serão aplicados 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Segurança Pública ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSPo, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSPo.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSPo, e posteriormente encaminhados para homologação do Comissão Coordenadora do PPGSPo e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 22 de Junho de 2020.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Reitor da Universidade Vila Velha

Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Boa Vista
Vila Velha- Espírito Santo. Telefone: (27) XX 3421-2000 – Webpage: www.uvv.br